

Lei nº 1039, de 23 de maio de 1960.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 170.000,00

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-09-3- Material de Consumo - Aquisição de impressos, lapis, tinta, borracha e outros materiais Cr\$ 60.000,00

3-3-1/8-89-3- Material de Consumo - Aquisição de pedregulho, cal, areia, cimento e outros Cr\$ 60.000,00

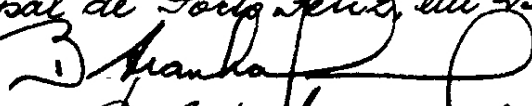
9-3-1/8-99-4- Despesas Imprevistas Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - alínea XIV, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 23 de maio de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio de 1960.


Secretário